



## SPU - Sistema de Protocolo Único Prefeitura Municipal de Fortaleza

# P461232/2025

**LOCAL DE ABERTURA(ÓRGÃO/SETOR):**  
SELIFOR/PROCOLO

**DATA DE ABERTURA:**  
03/11/2025 - 18:32

**LOCAL ATUAL(ÓRGÃO/SETOR):**  
SELIFOR/COPREG

**DATA DA ÚLTIMA MOVIMENTAÇÃO:**  
04/11/2025 - 08:47

**TIPO:**  
Licitação

**ASSUNTO:**  
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**NOME DO INTERESSADO**  
Siemens Healthcare Diagnosticos Ltda

**RESUMO DO PROCESSO:**  
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO PROCESSO P221702/2025 INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA/IJF - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO - GEMANPREGÃO ELETRÔNICO Nº 90227/2025

# Termos Especiais de Conexão Remota

(Versão: 01.10.2025)

Estes Termos Especiais de Conexão Remota regem o fornecimento de uma conexão remota.

## 0. Definições

Aplicam-se as seguintes definições:

- 0.1. "Afilhada" significa qualquer empresa, agora ou no futuro, direta ou indiretamente, controlada por, ou controlando, ou sob controle comum de uma das Partes. Para os fins desta definição, "controle" de uma empresa significa ter, direta ou indiretamente, o poder de dirigir ou fazer com que a direção da administração e das políticas de uma empresa, seja (i) por meio da propriedade de títulos com direito a voto que prevejam o direito de eleger ou nomear, direta ou indiretamente, a maioria do conselho de administração, ou uma autoridade de gestão semelhante, (ii) por contrato ou (iii) de outra forma.
- 0.2. "Cliente" significa a pessoa ou entidade que celebra este Contrato de Conexão Remota com a Siemens Healthineers.
- 0.3. "Dados do Cliente" significa quaisquer dados e/ou informações enviados ou inseridos no Entregável ou de outra forma fornecidos por ou em nome do Cliente, ou extraídos do Entregável por ou em nome da Siemens Healthineers e suas Afiliadas. Dependendo do Entregável, isso pode incluir dados relacionados à saúde e/ou informações relacionadas a um paciente, como histórico do paciente, diagnóstico, tratamento, registros médicos eletrônicos (EMRs), dados de configuração fornecidos pelo Cliente, como protocolos, e quaisquer resultados analíticos e/ou conjuntos de dados derivados ou criados a partir dos Dados do Cliente pela ou em nome da Siemens Healthineers e suas Afiliadas. Os Dados do Cliente não devem incluir Dados Técnicos.
- 0.4. "Entregável" significa Hardware e/ou Software que são vendidos, licenciados ou disponibilizados ao Cliente e capazes de serem conectados por meio de uma Conexão Remota.
- 0.5. "Contrato Principal" significa um contrato entre a Siemens Healthineers e o Cliente para serviços, software e/ou produtos que implica também uma Conexão Remota.
- 0.6. "Parte" significa a Siemens Healthineers e/ou o Cliente, conforme aplicável.
- 0.7. "RCU" significa a Conexão Remota para Equipamento de Ultrassom.
- 0.8. "Conexão Remota" significa uma conexão on-line ou de vídeo entre a Siemens Healthineers ou qualquer uma de suas Afiliadas e o Entregável no local do Cliente, por exemplo: SRS, conectividade de jogo em equipe e RCU da Siemens Healthineers.
- 0.9. "Contrato de Conexão Remota" significa o contrato que trata da Conexão Remota ao Entregável com base nestes Termos Especiais de Conexão Remota e no Conceito de Segurança.
- 0.10. "Conceito de Segurança" significa o conceito de segurança de TI da Siemens Healthineers AG para SRS e RCU, que pode ser encontrado no seguinte link <https://www.siemens-healthineers.com/services/customer-services/connect-platforms-and-smart-enablers/smart-remote-services>, para o jogo em equipe Conectividade que pode ser encontrada no seguinte link <http://siemens-healthineers.com/teamplay-data-privacy-and-security-white-paper> ou em todos os casos que a Siemens Healthineers enviará ao Cliente mediante solicitação.
- 0.11. "Siemens Healthineers" significa a entidade legal da Siemens Healthineers que celebra este Contrato de Conexão Remota com o Cliente.
- 0.12. "Smart Connect" significa a Conexão remota para equipamentos da Varian.
- 0.13. "SRS" significa Serviço Remoto Inteligente, a Conexão Remota para Entregável, excluindo RCU e Smart Connect.

- 0.14. "Conectividade Teamplay" significa a conexão com a plataforma digital de saúde Teamplay da Siemens Healthineers.
- 0.15. "Dados Técnicos" significa quaisquer dados técnicos, de suporte, desempenho, dados de máquina, metadados que descrevem exclusivamente os Dados do Cliente e outros dados não pessoais relacionados ao Entregável e coletados e/ou processados no local ou por meio de uma Conexão Remota, incluindo (i) status técnico, desempenho e/ou informações relacionadas ao suporte, incluindo arquivos de log do aplicativo, erros ocorridos, propriedades do dispositivo, controle de qualidade; (ii) dados de ativos e configurações gerais, incluindo configuração de ativos e dispositivos, versões de software, patches, licenças, configurações de rede; histórico de serviço do dispositivo; e (iii) utilização, operacional, capacidade de manutenção, diagnóstico da máquina e dados do sistema, incluindo sequências ou execução de várias tarefas, aplicativos/licenças usados e interações com o aplicativo e os reagentes e consumíveis carregados no hardware.

## 1. Uso da Conexão Remota

- 1.1. A Siemens Healthineers, suas Afiliadas e outras empresas contratadas pela Siemens Healthineers ou suas Afiliadas estão autorizadas a acessar, manter, dar suporte, diagnosticar, reparar, calibrar, atualizar ou corrigir o Entregável que utiliza uma Conexão Remota ou fornecer serviços, incluindo serviços de valor agregado ou treinamento remoto, em todos os casos por meio da Conexão Remota.
- 1.2. Durante a vigência do Contrato Principal – se houver – a Siemens Healthineers, suas Afiliadas e outras empresas contratadas pela Siemens Healthineers ou suas Afiliadas também estão autorizadas a realizar serviços adicionais de monitoramento do sistema por meio da Conexão Remota, conforme suportado pelo Entregável coberto.

## 2. Obrigações das Partes

- 2.1. A Siemens Healthineers configurará o processo técnico e organizacional para a Conexão Remota e a infraestrutura de TI usada pela Siemens Healthineers para o estabelecimento da Conexão Remota de acordo com o Conceito de Segurança.
- 2.2. A Siemens Healthineers concede ao Cliente uma licença não exclusiva e intransferível para instalar e operar, em formato de código-objeto, qualquer software fornecido ou aprovado pela Siemens Healthineers para fins de estabelecimento da Conexão Remota pelo Cliente.
- 2.3. O Cliente não deverá permitir o acesso aos Entregáveis ou serviços fora do país onde está localizado. Se o Cliente descumpra esta obrigação, o Cliente deverá indenizar e isentar a Siemens Healthineers e as suas Afiliadas de todos e quaisquer danos resultantes de tal descumprimento, incluindo infrações às leis do país estrangeiro envolvido.
- 2.4. A Siemens Healthineers poderá fornecer instruções e/ou informações ao Cliente sobre o status da Conexão Remota e informações gerais sobre como restaurar tal conexão caso ela não esteja funcionando corretamente, por meio do Teamplay Fleet da Siemens Healthineers. O Cliente deverá seguir tais instruções ou informações.
- 2.5. O Cliente deverá verificar regularmente com a Siemens Healthineers, por meio do link mencionado na Seção 0.10 ou se de outra forma indicado pela Siemens Healthineers, se há disponível uma versão atualizada do Conceito de Segurança e tomar medidas para apoiar a conformidade com o Conceito de Segurança vigente.

- 2.6. O Cliente deverá permitir o estabelecimento da Conexão Remota conectando o Entregável, às suas próprias custas, ao link de telecomunicações seguro por meio de uma conexão que suporte as taxas de transferência de dados igual ou superior ao especificado na documentação técnica. O Cliente será responsável por arcar com os custos de quaisquer requisitos técnicos dessa conexão que não façam parte do Entregável, como por exemplo, a contatação de uma conexão de banda larga.
- 2.7. Para proteger o Entregável contra ameaças cibernéticas, o Cliente deverá implementar – e manter continuamente – um Conceito de Segurança abrangente e holístico de última geração que proteja a infraestrutura de TI do Cliente. O Cliente também deverá apoiar a Siemens Healthineers e suas Afiliadas na proteção contra ameaças cibernéticas. Isso significa que o Cliente não deverá:
  - 2.7.1. conectar Entregáveis à Conexão Remota que não estejam em conformidade com as políticas de segurança de última geração ou sejam aprovados pela Siemens Healthineers; ou
  - 2.7.2. usar a Conexão Remota de uma forma que prejudique ou interrompa a integridade da Conexão Remota ou da infraestrutura de TI da Siemens Healthineers ou de suas Afiliadas; ou
  - 2.7.3. transmitir quaisquer dados que contenham vírus, cavalos de Tróia ou outros programas que possam danificar ou prejudicar a Conexão Remota ou a infraestrutura de TI da Siemens Healthineers ou das suas Afiliadas.

### 3. Garantia Limitada

- 3.1. Salvo disposição em contrário, a Conexão Remota é fornecida "no estado em que se encontra", e a Siemens Healthineers não fornecerá ao Cliente qualquer garantia ou seguro em relação à disponibilidade, desempenho ou qualidade da Conexão Remota, exceto conforme indicado do Conceito de Segurança.
- 3.2. A Siemens Healthineers não fornecerá uma Conexão Remota se:
  - 3.2.1. O fornecimento é impedido por quaisquer obstáculos legais, por exemplo, decorrentes de exigências nacionais ou internacionais de alfândega ou de comércio exterior, ou de embargos ou outras sanções; ou
  - 3.2.2. Caso haja um defeito, mau funcionamento ou outro problema com a rede de telecomunicações; ou
  - 3.2.3. Caso haja um defeito, mau funcionamento, configuração insuficiente ou outro problema com a infraestrutura do Cliente.

### 4. Atualização dos Termos e do Conceito de Segurança

- 4.1. A Siemens Healthineers terá o direito de modificar e/ou atualizar estes Termos Especiais de Conexão Remota e/ou o Conceito de Segurança para refletir o avanço tecnológico ou em virtude de atualizações legislativas ou desenvolvimentos adicionais de ofertas.
- 4.2. Tais modificações e/ou atualizações não deverão comprometer a qualidade e a execução da Conexão Remota.
- 4.3. A Siemens Healthineers informará ao Cliente sobre alterações a este Contrato de Conexão Remota, dando ao Cliente um período razoável de aviso prévio de pelo menos 30 (trinta) dias. A Siemens Healthineers fornecerá ao Cliente acesso aos termos atualizados.

### 5. Certificação

- 5.1. A Siemens Healthineers AG – responsável por operar a infraestrutura do SRS, Teampay Connectivity e RCU em conjunto com os prestadores de serviços – deverá manter um sistema de gestão de segurança da informação certificado para fins de fornecimento das conexões acima mencionadas. Neste contexto, a Siemens Healthineers AG estará sujeita à auditorias externas regulares por terceiros independentes. O escopo e os detalhes da certificação estão definidos no Conceito de Segurança vigente.

### 6. Uso de dados

- 6.1. Sujeito ao previsto na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) ou outras leis locais correlatas, o Cliente reconhece que a Siemens Healthineers e suas Afiliadas, subcontratados e fornecedores acessarão, usarão e processarão os Dados do Cliente e os Dados Técnicos de forma limitada e não exclusiva, na medida exigida pela Siemens Healthineers para executar o Contrato Principal - se houver - e fornecer o Entregável, inclusive para fins de (i) executar, distribuir, exibir, processar, gerenciar, administrar, monitorar, modificar, dar suporte e aprimorar o Entregável; (ii) criação de dados anonimizados; (iii) cumprimento de obrigações legais ou regulatórias, incluindo vigilância de produtos e (iv) faturamento.
- 6.2. O Cliente permite que a Siemens Healthineers e as suas Afiliadas acessem, utilizem, processem, copiem, agreguem, analisem, modifiquem, combinem com outros dados e criem trabalhos derivados dos Dados Técnicos de forma não exclusiva, sem restrições em termos de tempo, localização, transferibilidade e sublicenciamento, para fins comerciais da Siemens Healthineers e das suas Afiliadas, tais como (i) facilitar e aconselhar sobre uma utilização contínua e sustentável do Entregável ou outros produtos, software e serviços; (ii) a comprovação de alegações de marketing para seus produtos, software e serviços por meio de dados agregados; (iii) benchmarking; (iv) fins de pesquisa ou desenvolvimento (por exemplo, para determinar tendências de uso ou para melhorar os existentes, e/ou desenvolver novos produtos, software e serviços).

### 7. Rescisão e Suspensão

- 7.1. A validade deste Contrato de Conexão Remota não será afetada pela rescisão do Contrato Principal formalizado entre o Cliente e a Siemens Healthineers ou qualquer uma de suas Afiliadas, se houver. O Contrato de Conexão Remota poderá ser rescindido por qualquer uma das Partes por escrito a qualquer momento, mediante o envio de notificação por escrito com um prazo de aviso prévio de no mínimo 4 (quatro) semanas. Se outros acordos tiverem sido celebrados com base no presente Contrato de Conexão Remota, estes poderão precisar ser adaptados após a rescisão, por exemplo, no que diz respeito à remuneração ou aos tempos de resposta.
- 7.2. Qualquer uma das Partes terá o direito de rescindir este Contrato de Conexão Remota com efeito imediato se a outra Parte violar este Contrato de Conexão Remota e se tal violação não for sanada em prazo de 14 (quatorze) dias contados a partir da data de recebimento da notificação informando a violação cometida pela outra Parte.
- 7.3. A Siemens Healthineers terá o direito de suspender este Contrato de Conexão Remota e/ou a Conexão Remota propriamente dita com efeito imediato se o Cliente violar este Contrato de Conexão Remota ou se a Siemens Healthineers – agindo de forma razoável – tiver o entendimento que a Conexão Remota a um ou mais equipamentos do Cliente contém um risco para a segurança e desempenho da Infraestrutura de TI utilizada pela Siemens Healthineers.
- 7.4. Se este Contrato de Conexão Remota for rescindido por qualquer uma das Partes de acordo com a Seção 7.1 e as Partes entrarem em negociações para um novo Contrato Principal, as disposições deste Contrato de Conexão Remota sobreviverão à rescisão por mais 8 (oito) semanas, a menos que o Cliente informe expressamente a Siemens Healthineers de que essa sobrevivência não se aplicará.

### 8. Propriedade intelectual

- 8.1. A Siemens Healthineers será proprietária de todos os direitos, títulos e interesses relativos a todos os direitos de propriedade intelectual relacionados com melhorias derivadas de Dados Técnicos e quaisquer sugestões, ideias, pedidos de melhoria, feedback, recomendações ou outras informações fornecidas pelo Cliente que sejam aqui atribuídas à Siemens Healthineers.

## 9. Limitação de responsabilidade

A responsabilidade da Siemens Healthineers por todas as reivindicações, danos e indenizações decorrentes ou relacionadas com este Contrato de Conexão Remota, independentemente da sua base legal, seja contratual, ato ilícito ou de outra forma, não excederá, no total, no total, 20% (vinte por cento) dos valores pagos pelo Cliente à Siemens Healthineers no Contrato Principal por Ano Contratual ou ao valor do Entregável ao qual a reivindicação surgiu. "Ano Contratual" significa o período de 12 (doze) meses a partir da data de vigência do Contrato de Conexão Remota ou qualquer período subsequente de 12 (doze) meses.

## 10. Cessão, Subcontratação

- 10.1. Este Contrato ou quaisquer direitos ou obrigações aqui previstos não poderão ser cedidos ou transferidos por qualquer uma das Partes sem o consentimento prévio por escrito da outra Parte. No entanto, a Siemens Healthineers poderá (i) ceder este Contrato, no todo ou em parte, e/ou seus direitos e obrigações aqui previstos sem o consentimento do Cliente, a uma Afiliada ou a um sucessor interessado, no todo ou em parte, no negócio ao qual este Contrato se refere e (ii) vender suas contas a receber ou ceder qualquer um de seus direitos de pagamento cobertos por este Contrato a terceiros.
- 10.2. A Siemens Healthineers poderá determinar que qualquer obrigação aqui mencionada seja executada por um subcontratado, incluindo Afiliadas.

## 11. Lei Aplicável, Resolução de Disputas

- 11.1. Este Contrato é regido pelas leis da República Federativa do Brasil, excluindo os princípios de conflitos de leis e a Convenção das Nações Unidas sobre a Venda de Mercadorias.
- 11.2. As Partes acordam que em caso de litígio relativo ao Contrato, os representantes das Partes envidarão todos os esforços, numa negociação justa e de boa-fé, para resolver o referido conflito. Um representante de cada Parte participará nas negociações. Se não for possível chegar a um acordo no prazo de trinta (30) dias corridos, qualquer uma das Partes poderá intentar ações em foro judicial perante os tribunais da cidade de São Paulo, que terá jurisdição para todas as disputas decorrentes ou relacionadas a este Contrato.

## 12. Controles de Exportação

- 12.1. A Siemens Healthineers não será obrigada a cumprir este Contrato de Conexão Remota se tal cumprimento for afetado por quaisquer impedimentos decorrentes de requisitos nacionais ou internacionais de comércio exterior ou alfandegários ou quaisquer embargos ou outras sanções.

## 13. Avisos, Alterações, Forma Escrita

Este Contrato de Conexão Remota, incluindo suas posteriores alterações, quaisquer avisos de rescisão e quaisquer avisos relativos a reclamações e disputas deverão ser feitos por escrito. O respectivo documento deverá ser assinado de forma manuscrita ou por assinatura eletrônica, nos termos da legislação vigente, por um procurador ou representante legal das Partes.

## 14. Disposições gerais

- 14.1. Este Contrato de Conexão Remota constitui o integral acordo entre as Partes e substitui quaisquer acordos anteriores relacionados ao seu objeto. A referência a um documento que mencione a um outro documento será considerada uma incorporação desse outro documento, salvo disposição em contrário. As alterações a este Contrato de Conexão Remota somente terão validade se acordadas pelas Partes, conforme previsto na Seção 13. Outros termos e condições, incluindo os do Cliente em seus pedidos de compra ou em outros documentos, não se aplicarão ao presente.

- 14.2. Se qualquer disposição deste Contrato de Conexão Remota for considerada ilegal, inválida ou inexecutável, todas as outras disposições deste Contrato de Conexão Remota permanecerão inalteradas. As Partes envidarão seus melhores esforços para substituir essa disposição inválida ou inexecutável por uma disposição que reflita o mais fielmente possível a intenção das Partes.

São Paulo-SP, 03 de novembro de 2025.

À  
**SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA**  
**INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA/IJF – GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO – GEMAN**

**Referência:**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 90227/2025**  
**PROCESSO ADM. Nº: P221702/2025**  
**EDITAL Nº 10881**

**DADOS CADASTRAIS:**

- Empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA
- Endereço Av Mutinga, 3800 – 4º Andar – Pirituba – 05110-902 São Paulo/SP
- CNPJ Nº. 01.449.930/0001-90 Insc. Estadual 115.013.415.116
- Contatos:  
 Roselene B. Nunes – email [r.nunes@siemens-healthineers.com](mailto:r.nunes@siemens-healthineers.com)  
 Isabela L. Alonso – email [isabelalouza.alonso@siemens-healthineers.com](mailto:isabelalouza.alonso@siemens-healthineers.com) – Fone (011) 97818-2896
- REPRESENTANTES LEGAIS:  
 LUCAS VILHENA PARENTI e CAMILA FIGUEIREDO R. VANUCCHI

Prezado Senhor Pregoeiro,

- 1) Nos termos do item 11 do edital supracitado, vimos, por meio deste, apresentar **pedido de impugnação** ao referido edital e seus anexos, com base nos fundamentos que seguem:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	Impugnação Siemens Healthineers
<p><b>10. DO PAGAMENTO</b>            10.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, <b>exclusivamente no Banco Santander (Brasil) S.A</b>, em atendimento ao disposto na Cláusula 2.1.1 do Contrato n. 53/2024, oriundo do Pregão Presencial n. 001/2024, celebrado entre o Município de Fortaleza e o Banco Santander (Brasil) S.A.</p>	<p>Entendemos que esta exigência restringe a participação de licitantes e fere diretamente o art. 5º da Lei 14.133/2021, que estabelece isonomia, competitividade e razoabilidade. A exigência de conta no Santander é mera conveniência administrativa, mas não pode ser imposta como condição contratual obrigatória.</p>
<p><b>ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO</b>  <b>CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO</b>            6.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, <b>exclusivamente no Banco Santander (Brasil) S.A</b>, em atendimento ao disposto na Cláusula 2.1.1 do Contrato n. 53/2024, oriundo do Pregão Presencial n. 001/2024, celebrado entre o Município de Fortaleza e o Banco Santander (Brasil) S.A.</p>	<p>Conforme acima.</p>

- 2) Nos termos do item 11 do edital supracitado, vimos, por meio deste, apresentar **pedido de esclarecimento** ao referido edital e seus anexos, com base nos fundamentos que seguem:

Edital	Esclarecimentos Siemens Healthineers								
<p><b>6. DA FASE DE JULGAMENTO:</b></p> <p><b>6.8.</b> No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.</p> <p><b>6.10.</b> Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de <b>Planilha de Custos e Formação de Preços</b> elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.</p> <p><b>6.11.</b> Erros no preenchimento <b>da planilha</b> não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado no sistema, desde que não haja majoração do preço.</p>	<p>Entendemos que o <b>A PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS</b> não se aplica ao presente processo haja visto que não estamos tratando de uma licitação com dedicação exclusiva de mão de obra (Instrução normativa nº 05, de 26/05/2017). Entendemos que nos casos de contratação de mão de obra exclusiva é exigível e relevante para o julgamento, no entanto estamos falando da contratação de um serviço comum, desta forma a exigência da PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS não é exigível para este caso, além disto expõe dados sensíveis da empresa (como lucro) que serão abertos ao público, inclusive concorrentes.</p> <p>Está correto nosso entendimento?</p>								
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	Esclarecimentos Siemens Healthineers								
<p><b>4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:</b></p> <table border="1" data-bbox="165 919 854 1014"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>ESPECIFICAÇÃO</th> <th>CATSERV</th> <th>QUANT.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO PARA TOMÓGRAFO DE MARCA SIEMENS, MODELO SOMATOM GO UP, DE Nº DE SÉRIE 136013 INCLUINDO UM TUBO DE RAIOS-X E UM COLCHÃO POR ANO.</td> <td>13773</td> <td>01</td> </tr> </tbody> </table> <p><b>4.2.4.1. Realizar obrigatoriamente 02 (duas) visitas de manutenção preventiva, durante a vigência do contrato, conforme calendário de planejamento anual (programa de manutenção preventiva) elaborado pelas partes (GEMAN, Unidades de uso dos equipamentos - IMAGEM e Contratada), no local onde se encontra instalado o equipamento no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto em feriados oficiais, por técnico especializado. Cada unidade de equipamento em sua manutenção preventiva deverá ter todos seus parâmetros verificados por teste funcional - TVF, conforme manual do fabricante, com seus parâmetros devidamente calibrados nesta manutenção.</b></p> <p><b>4.2.4.9. A empresa licitante deverá para manutenção preventiva sempre se dirigir à Gerência de Manutenção, em horário comercial. Para manutenção corretiva, caso aconteça, poderá ser fora do horário comercial, nos sábados, domingos e feriados deverá se dirigir ao técnico de plantão da Manutenção de Equipamentos.</b></p>	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSERV	QUANT.	01	PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO PARA TOMÓGRAFO DE MARCA SIEMENS, MODELO SOMATOM GO UP, DE Nº DE SÉRIE 136013 INCLUINDO UM TUBO DE RAIOS-X E UM COLCHÃO POR ANO.	13773	01	<p>4.2.4.9 Conforme estimativa enviada previamente ao órgão, informamos que os atendimentos são realizados de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 17h30, exceto aos sábados, domingos e feriados e conforme mencionado na Cláusula 4.2.4.1.</p> <p>De acordo?</p> <p>A Cláusula 4.2.4.9 será corrigida?</p> <p>Caso contrário, ressaltamos que atendimentos fora do horário comercial implicam <b>custo adicional, o qual não foi contemplado</b> na estimativa previamente enviada ao órgão. Gentileza confirmar se devemos ou não precificar e incluir esses custos adicionais na estimativa.</p>
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSERV	QUANT.						
01	PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO PARA TOMÓGRAFO DE MARCA SIEMENS, MODELO SOMATOM GO UP, DE Nº DE SÉRIE 136013 INCLUINDO UM TUBO DE RAIOS-X E UM COLCHÃO POR ANO.	13773	01						

## 6.1. MANUTENÇÃO CORRETIVA

**6.1.1.** Para efeitos do contrato, considera-se manutenção preventiva aquela que visa manter os equipamentos dentro das condições de utilização com objetivo de reduzirem as possibilidades de ocorrência de defeitos por desgastes ou envelhecimento de seus componentes, constituindo tais serviços em lubrificação, ajuste de partes mecânicas, elétricas ou eletrônicas, verificações, alinhamentos e calibração dos parâmetros medidos.

**6.1.2.** Constarão de ajustes, regulagens, lubrificação e tudo que se fizer necessário para manter e conservar os equipamentos em perfeitas condições de uso com todo material por conta da Licitante, tais como:

### TOMÓGRAFO

- ☒ Ajuste das partes mecânicas mesa e Gantry;
- ☒ Verificação do aquecimento com testes operacionais do comando;
- ☒ Verificação e calibração de KVP, e maS e radiação conforme legislação e fabricantes dos equipamentos;
- ☒ Limpeza e lubrificação de partes mecânica;
- ☒ Transformador de alta tensão e gerador;
- ☒ Aferição e calibração das radiações;
- ☒ Aferição e ajuste da leitura digital do comando dos equipamentos.
- ☒ Verificação e ajuste do tubo de raio-x, escovas e detectores;
- ☒ Verificação da sensibilidade e ajuste finos.
- ☒ Verificação das tensões da fonte;
- ☒ Verificação da qualidade da imagem no monitor;
- ☒ Verificação eletrônica do PC;
- ☒ Verificação da membrana do comando e chaves de operação;
- ☒ Verificação e reaperto nos parafusos de fixação
- ☒ Testes de verificação funcional e calibração.
- ☒ Atualização do soft quando necessário;
- ☒ Monitores, CPU e Nobreak;
- ☒ Ajustes da mesa (movimentos);
- ☒ Quadro elétrico etc.

**6.1.4.** Fica destinado o valor de R\$ 1.502.200 (um milhão, quinhentos e dois mil e duzentos reais) para a aquisição de peças de reposição, que deverão ser fornecidas mediante requisição ou solicitação, quando necessário para manutenção, conforme planilha abaixo, ressaltando que essas peças de custo elevada, não estão contempladas no contrato. Tais custos serão aplicados somente em situações comprovadas de efetiva necessidade durante a realização das atividades de manutenção corretiva e preventiva do Tomógrafo Somatom GO UP.

EQUIP.	TIPO	UN. PROD
SOMATOM GO UP	DETECTOR	UND
SOMATOM GO UP	SLIP RING	UND
SOMATOM GO UP	NOBREAK	UND

**6.1.4.2 AS DEMAIS PEÇAS QUE NÃO ESTIVEREM CONTEMPLADAS NA REFERIDA PLANILHA ESTARÃO INCLUÍDAS NO ESCOPO DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO ORDINÁRIA, TANTO CORRETIVA QUANTO PREVENTIVA.**

### Item 6.1.1

Ressaltamos que as manutenções preventivas e corretivas seguem o que é determinado no manual do fabricante.

Informamos ainda que a conservação e limpeza externa do equipamento é de responsabilidade do órgão.

De acordo?

### Item 6.1.2

Ressaltamos que as manutenções preventivas e corretivas seguem o que é determinado no manual do fabricante. Desta forma poderá haver atividades aqui não listadas e outras não descritas no manual.

Informamos ainda que não faz parte do escopo de serviços os itens quadro elétrico, nobreak, que não são itens de nossa fabricação ou fornecimento.

Quanto a verificação de KVP e maS, gentileza esclarecer se são testes de qualidade do equipamento conforme manual.

**6.1.4.2** Para fins de esclarecimento e transparência do processo, seguem os itens não cobertos:

- Detector
- Nobreak
- Slip Ring
- Gantry
- Tablet
- Workstation
- Peças e itens de terceiros, que não sejam fabricados pela Siemens Healthineers

De acordo?

Estamos cientes de que há verba definida para aquisição de detector, slip ring e nobreak.

**OBSERVAÇÃO 01:** Caso for identificado e diagnosticado a necessidade de troca do tubo de raio-x pelo **engenheiro da Siemens**, estará incluso a substituição de 01 TUBO EMISSOR DE RAIOS-X A CADA 12 MESES A CONTAR DA DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO.

**OBSERVAÇÃO 02:** Caso seja identificada a necessidade DA TROCA DO COLCHÃO PELO **ENGENHEIRO DA SIEMENS**, ESTARÁ INCLUSO UM COLCHÃO A CADA 12 MESES, NÃO CUMULATIVO.

TABELA DE QUE DEVERÁ SER PREENCHIDA PARA COMPOR O VALOR GLOBAL

OBJETO	APRES.	QUANT.	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
Constitui objeto da presente licitação, contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças quando necessário para tomógrafo de marca Siemens, modelo Somatom Go Up, de n° de série 136013 existente no Núcleo de Imagem do Instituto Dr. José Frota, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no termo de referência, por um período de 12(doze) meses.	SERVIÇO	01	R\$	R\$
VALOR GLOBAL				R\$
VALOR TOTAL DE PEÇAS CASO NECESSÁRIO				R\$ 1.502.200,00
VALOR GLOBAL (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA + VALOR DE PEÇAS CASO NECESSÁRIO)				R\$

**6.1.4.3.** Ainda com relação às peças constantes na planilha supracitada, deverá ser apresentado relatório técnico elaborado pelo fiscal ou gestor do contrato, o qual deverá ser instruído com proposta formal e justificativa de preços, obtida por meio de pesquisa em portais de compras públicas ou junto a outros órgãos que possuam equipamentos similares.

**6.1.6.** O serviço de assistência técnica consistirá especificamente em visitas de manutenção e controle durante as quais se providenciará a manutenção do aparelho e eliminação de eventuais defeitos, efetuando-se as seguintes operações de acordo com o fabricante:

- Planejamento da manutenção;
- Lubrificação dos principais mecanismos e grupos;
- Controle das principais regulagens;
- Verificação das partes elétricas;
- Teste operacional com simuladores;
- Calibração dos parâmetros;

Nos itens **OBSERVAÇÃO 01 e OBSERVAÇÃO 02** é mencionado “engenheiro da Siemens.” Entendemos como direcionamento da licitação. Dessa forma, solicitamos a alteração para engenheiro da CONTRATADA.

**6.1.4.3.** Informamos que a Siemens Healthineers é a fornecedora exclusiva de **PEÇAS** para seus equipamentos.

Contudo, os preços praticados podem ser comprovados por meio do envio de notas fiscais ou de uma declaração de preços praticados. De acordo?

**Item 6.1.6**

Informamos que seguimos de acordo com o manual de fabricante, podendo incluir os itens seja de maneira integral ou nos intervalos definidos pelo manual.

De acordo?

<p><b>9. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO</b></p> <p>9.1.3. Prestar o serviço de forma INTEGRAL durante todo o período de vigência do contrato.</p>	<p>9.1.3.</p> <p>Gentileza esclarecer o que entendem como “forma integral”, pois nossos atendimentos são realizados de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 17h30, exceto aos sábados, domingos e feriados. De acordo?</p>
<p><b>Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar -- ETP</b></p>	
<p><b>2. OBJETO</b></p> <p>Trata-se de Estudo Técnico Preliminar - ETP referente à contratação de empresa para prestação serviços de manutenção preventiva e corretiva com <b>cobertura total de peças e acessórios</b>. Este documento apresenta o ETP, no qual será avaliada a viabilidade do serviço pretendido, bem como serão apresentados os elementos essenciais de modo a melhor atender às necessidades do hospital.</p>	<p>Para fins de esclarecimento e transparência do processo, seguem os itens <b>não</b> cobertos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Detector</li> <li>• Nobreak</li> <li>• Slip Ring</li> <li>• Gantry</li> <li>• Tablet</li> <li>• Workstation</li> <li>• Peças e itens de terceiros, que não sejam fabricados pela Siemens Healthineers</li> </ul> <p>De acordo?</p> <p>Estamos cientes de que há verba definida para aquisição de detector, slip ring e nobreak.</p>
<p><b>10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO</b></p> <p><b>Solução 03: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças através de licitação, sem registro de preço.</b></p> <p>A terceira proposta apresentada consiste na contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no equipamento de tomografia Siemens, modelo SOMATOM GO UP, com o número de série 136013. Este serviço compreende um amplo escopo, abrangendo desde a entrega do produto até a instalação e todas as atividades de manutenção associadas. Destaca-se que tais serviços não são independentes, mas sim integrados, visando garantir o funcionamento impecável do tomógrafo, de forma a atender às crescentes demandas e complexidades enfrentadas.</p> <p>Importante destacar que o contrato não cobre a substituição de peças de reposição e itens de consumo em geral, sendo exceção a esse limite apenas 1 (um) tubo emissor de raio-X e 1 (um) colchão por ano, que estão incluídos como parte do escopo contratual.</p> <p><b>Ressalta-se ainda que determinadas peças e equipamentos específicos não estão abrangidos, o que inclui, por exemplo, workstations que já foram descontinuadas pelo fabricante, sistemas que não sejam de fabricação Siemens, bem como componentes não expressamente citados no contrato, tais como detectores, slip ring e tablets utilizados no tomógrafo.</b> Essa delimitação tem como objetivo garantir transparência e evitar dúvidas quanto à cobertura contratual. No âmbito do gerenciamento de recursos para manutenção, é crucial a alocação precisa de fundos para garantir a operacionalidade contínua do equipamento. O contrato em questão pretende reservar um total de</p>	<p>Para fins de esclarecimento e transparência do processo, seguem os itens não cobertos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Detector</li> <li>• Nobreak</li> <li>• Slip Ring</li> <li>• Gantry</li> <li>• Tablet</li> <li>• Workstation</li> <li>• Peças e itens de terceiros, que não sejam fabricados pela Siemens Healthineers</li> </ul> <p>De acordo?</p> <p>Estamos cientes de que há verba definida para aquisição de detector, slip ring e nobreak.</p> <p>A reposição de 1 (um) tubo emissor de raio-X e de 1 (um) colchão por ano <b>não é cumulativa</b>.</p> <p>De acordo?</p>

<p>R\$ 1.502.200,00 (um milhão, quinhentos e dois mil e duzentos reais) para aquisição de peças de alto custo, quando necessário, pois não são contempladas e merecem atenção especial. Entre elas, destacam-se os Detectores e os Slip Rings, apresentando os valores mais substanciais. No entanto, dada a possibilidade de uma eventual substituição e a importância crítica desses elementos, é prudente reservar uma quantia para cobrir tais eventualidades.</p>	
<p><b>12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO</b>  A manutenção corretiva contemplará a substituição de componentes essenciais à operacionalização do equipamento, incluindo, controle de varredura remota, dispositivo de controle, suporte para rolo de papel, filtros para sistema de ar do gantry, carenagem plastica, tampa inferior esquerda da mesa vario1, tampa inferior direita da mesa vario1, tampa direita mesa vario1, suporte com escovas de contato, módulo gbox lp, tampa de plástico de acabamento vario, cabo fibra óptica e usb mpo tx-rx, tubo de raio x chronon xta, unidade de entrada tipo mouse usb/ps2, cabo de fibra óptica conversor e cabo de fibra óptica 30m, conforme diagnóstico técnico fornecido pelo engenheiro da empresa fabricante.</p> <p>A execução do serviço deverá abranger a <b>desmontagem</b>, substituição, testes e calibração do equipamento, garantindo o restabelecimento integral de sua funcionalidade. As quantidades e especificações detalhadas foram definidas a partir do orçamento técnico encaminhado pela empresa <b>fabricante</b> do tomógrafo.</p>	<p>Informamos que o serviço de desmontagem <b>não está contemplado</b> na estimativa previamente enviada ao órgão.  Dessa forma, não está coberto e solicitamos o ajuste da cláusula.</p>
<p><b>ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO</b></p>	
<p><b>MANUTENÇÃO CORRETIVA</b>  <b>3.1.1.</b> Para efeitos deste contrato, considera-se manutenção preventiva aquela que visa manter os equipamentos dentro das condições de utilização com objetivo de reduzir as possibilidades de ocorrência de defeitos por desgastes ou envelhecimento de seus componentes, constituindo tais serviços em lubrificação, ajuste de partes mecânicas, elétricas ou eletrônicas, verificações, alinhamentos e calibração dos parâmetros medidos.</p> <p><b>3.1.2.</b> Constarão de ajustes, regulagens, lubrificação e tudo que se fizer necessário para manter e conservar os equipamentos em perfeitas condições de uso com todo material por conta da Contratada, tais como:</p> <p><b>TOMÓGRAFO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>☑ Ajuste das partes mecânicas mesa e Gantry;</li> <li>☑ Verificação do aquecimento com testes operacionais do comando;</li> <li>☑ <b>Verificação e calibração de KVP, e maS e radiação conforme legislação e fabricantes dos equipamentos;</b></li> <li>☑ Limpeza e lubrificação de partes mecânica;</li> <li>☑ Transformador de alta tensão e gerador;</li> <li>☑ Aferição e calibração das radiações;</li> <li>☑ Aferição e ajuste da leitura digital do comando dos equipamentos.</li> <li>☑ Verificação e ajuste do tubo de raio-x, escovas e detectores;</li> <li>☑ Verificação da sensibilidade e ajuste finos.</li> <li>☑ Verificação das tensões da fonte;</li> <li>☑ Verificação da qualidade da imagem no monitor;</li> <li>☑ Verificação eletrônica do PC;</li> </ul>	<p><b>Item 3.1.1</b>  Ressaltamos que as manutenções preventivas e corretivas seguem o que é determinado no manual do fabricante.  Informamos ainda que a conservação e limpeza externa do equipamento é de responsabilidade do órgão.  De acordo?</p> <p><b>Item 3.1.2</b>  Ressaltamos que as manutenções preventivas e corretivas seguem o que é determinado no manual do fabricante. Desta forma poderá haver atividades aqui não listadas e outras não descritas no manual.</p> <p>Informamos ainda que não faz parte do escopo de serviços os itens quadro elétrico, nobreak, que não são itens de nossa fabricação ou fornecimento.</p> <p>Quanto a verificação de KVP e maS, gentileza esclarecer se são testes de qualidade do equipamento conforme manual.</p>

- ☒ Verificação da membrana do comando e chaves de operação;
- ☒ Verificação e reaperto nos parafusos de fixação
- ☒ Testes de verificação funcional e calibração.
- ☒ Atualização do soft quando necessário;
- ☒ Monitores, CPU e Nobreak;
- ☒ Ajustes da mesa (movimentos);
- ☒ Quadro elétrico etc.

**3.1.3.** Fica destinado o valor de R\$ 1.502.200 (um milhão, quinhentos e dois mil e duzentos reais) para a aquisição de peças de reposição, que deverão ser fornecidas mediante requisição ou solicitação, quando necessário para manutenção, conforme planilha abaixo, ressaltando que essas peças de custo elevada, não estão contempladas no contrato. Tais custos serão aplicados somente em situações comprovadas de efetiva necessidade durante a realização das atividades de manutenção corretiva e preventiva do Tomógrafo Somatom GO UP.

EQUIP.	TIPO	UN. PROD
SOMATOM GO UP	DETECTOR	UND
SOMATOM GO UP	SLIP RING	UND
SOMATOM GO UP	NOBREAK	UND

**3.1.3.2 AS DEMAIS PEÇAS QUE NÃO ESTIVEREM CONTEMPLADAS NA REFERIDA PLANILHA ESTARÃO INCLUÍDAS NO ESCOPO DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO ORDINÁRIA, TANTO CORRETIVA QUANTO PREVENTIVA.**

**OBSERVAÇÃO 01:** Caso for identificado e diagnosticado a necessidade de troca do tubo de raio-x pelo engenheiro da Siemens, estará incluso a substituição de 01 TUBO EMISSOR DE RAIOS-X A CADA 12 MESES A CONTAR DA DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO.

**OBSERVAÇÃO 02:** Caso seja identificada a necessidade DA TROCA DO COLCHÃO PELO ENGENHEIRO DA SIEMENS, ESTARÁ INCLUSO UM COLCHÃO A CADA 12 MESES, NÃO CUMULATIVO.

**3.1.3.3.** Ainda com relação às peças constantes na planilha supracitada, deverá ser apresentado relatório técnico elaborado pelo fiscal ou gestor do contrato, o qual deverá ser instruído com proposta formal e justificativa de preços, obtida por meio de pesquisa em portais de compras públicas ou junto a outros órgãos que possuam equipamentos similares.

**3.1.5.** O serviço de assistência técnica consistirá especificamente em visitas de manutenção e controle durante as quais se providenciará a manutenção do aparelho e eliminação de eventuais defeitos, efetuando-se as seguintes operações de acordo com o fabricante:

- ☒ Planejamento da manutenção;
- ☒ Lubrificação dos principais mecanismos e grupos;
- ☒ Controle das principais regulagens;
- ☒ Verificação das partes elétricas;
- ☒ Teste operacional com simuladores;
- ☒ Calibração dos parâmetros;

**CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**8.1.3.** Prestar o serviço de forma INTEGRAL durante todo o período de vigência do contrato.

**3.1.3.2** Para fins de esclarecimento e transparência do processo, seguem os itens não cobertos:

- Detector
- Nobreak
- Slip Ring
- Gantry
- Tablet
- Workstation
- Peças e itens de terceiros, que não sejam fabricados pela Siemens Healthineers

De acordo?

Estamos cientes de que há verba definida para aquisição de detector, slip ring e nobreak.

Nos itens **OBSERVAÇÃO 01 e OBSERVAÇÃO 02** é mencionado “engenheiro da Siemens.”

Entendemos como direcionamento da licitação. Dessa forma, solicitamos a alteração para engenheiro da CONTRATADA.

**3.1.3.3.** Informamos que a Siemens Healthineers é a fornecedora exclusiva de PEÇAS para seus equipamentos.

Contudo, os preços praticados podem ser comprovados por meio do envio de notas fiscais ou de uma declaração de preços praticados.

De acordo?

**Item 3.1.5** Informamos que seguimos de acordo com o manual de fabricante, podendo incluir os itens seja de maneira integral ou nos intervalos definidos pelo manual. De acordo?

**8.1.3.**

Gentileza esclarecer o que entendem como “forma integral”, pois nossos atendimentos são

	realizados de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 17h30, exceto aos sábados, domingos e feriados. De acordo?
<p><b>CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</b></p> <p>11.16. Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações, dados, nos termos da Lei Geral de Proteção de dados – LGPD (13.709/2018), contidos em quaisquer mídias e documentos que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função dos serviços prestados à CONTRATANTE, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informações, decorrentes de ação danosa ou culposa, nas formas de negligência, imprudência ou imperícia, venha a ocasionar à CONTRATANTE.</p>	<p>Gentileza verifica se poderá ser incluído o texto em vermelho:</p> <p>11.16. Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações, dados, nos termos da Lei Geral de Proteção de dados – LGPD (13.709/2018), contidos em quaisquer mídias e documentos que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função dos serviços prestados à CONTRATANTE, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informações, decorrentes de ação danosa ou culposa <b>DEVIDAMENTE COMPROVADAS</b>, nas formas de negligência, imprudência ou imperícia, venha a ocasionar à CONTRATANTE.</p>
<p><b>CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - REQUISITOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS</b></p> <p>21.1.7. Para a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar profissionais pertencentes a categoria de ocupação com Código CBO 9112-05 (mecânico de manutenção e instalação de aparelhos de climatização e refrigeração), conforme a Classificação Brasileira de Ocupações - CBO.</p>	<p>Entendemos que a exigência constante do item <b>21.1.7</b> não se aplica à presente contratação. Dessa forma, solicitamos a exclusão.</p>
<p>O acesso remoto (SRS) é de extrema importância para à agilidade do atendimento e resolução dos problemas, no entanto, para que a Siemens Healthineers, caso seja a vencedora do certame e para que possa acessar remotamente o equipamento, faz se necessário que a contratante esteja de acordo com os <b><u>Termos Especiais de Conexão Remota</u></b> conforme anexo.</p> <p>Desta forma solicitamos informar se caso a Siemens Healthineers seja a vencedora do certame, os termos do documento anexo serão aceitos como parte integrante da contratação.</p>	<p>Gentileza verificar o documento anexo nomeado: <b>5.1 Special Remote Connection Terms (Stand Alone) September 2025__clean BR_SHS</b></p>

Atenciosamente,  
**SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA**





# SPU - Sistema de Protocolo Único Prefeitura Municipal de Fortaleza

## P461232/2025

1	<b>DATA:</b> 03/11/2025	<b>ORIGEM:</b> SELIFOR/PROTOCOLO	<b>DESTINO:</b> SELIFOR/PROTOCOLO
	<b>STATUS:</b> Tramitando	<b>RESPONSÁVEL:</b> Spu Digital Cidadão (spuvirtual@sepog.fortaleza.ce.gov.br)	
<b>OBSERVAÇÃO:</b> ENCAMINHAMENTO PROCESSO EXTERNO POR SPU DIGITAL Nº 328291 : 2025-11-03 18:33:53 -0300			